

Termo de Referência 146/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
146/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	01/04/2024 09:08 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		8839/2024

1. Definição do objeto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para manutenção de bens moveis, no qual seria peças para instalação de 10 (dez) ar condicionados, para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência social, visando atender as solicitações das unidades vinculadas a essa Secretaria. Este quantitativo baseia na quantidade de ar condicionados a serem montados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	CATMAT	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	371624	90	Mt	Cano de cobre 3/8
2	344031	30	Mt	Cano de cobre 1/2
3	289275	120	Mt	Cano de cobre 1/4
4	399908	80	Mt	Tubo esponjoso para isolamento térmico 1 polegada
5	352445	20	Und	Suporte para condensadora de Ar condicionado de 9.000 BTUS a 12.000 BTUS
6	352444	20	Und	Suporte para condensadora de Ar condicionado de 18.000 BTUS a 24.000 BTUS

1.2. O objeto desta contratação se caracteriza como bens comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O produto elencado na tabela será destinado as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, a instalação de novos aparelhos de ar condicionado tem como objetivo suprir a falta de equipamentos em algumas salas e substituir os aparelhos que estão danificados e sem condições de reparos, considerando que a cidade de Itaberaí está localizada na região Centro-Oeste, onde as temperaturas variam bastante: podendo chegar acerca de 40 °C nos meses mais quentes. Esta aquisição visa proporcionar melhor conforto térmico aos funcionários e todos os usuários atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência social.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A futura aquisição é necessária considerando a quantidade de ar condicionados que já temos adquiridos no qual se necessitam de peças para montagem. Esta aquisição visa proporcionar melhor conforto térmico aos funcionários e todos os usuários atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência social promovendo a refrigeração correta do ambiente.

3.2 A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA** de licitação, conforme Decreto Municipal nº 109/2024, fundamentado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de bens caracterizados como comuns, tendo em vista suas características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

4.2. Os Itens deverão atender as especificações técnicas da tabela do item 1.1.

4.3. Para fins de comprovações Técnicas as empresas que participarem do certame deverão apresentar;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O item será recebido:

- no prazo de 7 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento e ainda deverá estar em perfeitas condições, desde o item especificado até sua quantidade, com as especificações constantes na proposta.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. Realizar a entrega do item especificado na tabela acima em perfeito estado, com qualidade de primeira linha, em total e estrita observância da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Itaberaí, para o servidor responsável pelo departamento de Almoxarifado: Diogo Vilas Boas Neto de Assis, no endereço: Praça Balduino da Silva Caldas, S/N, Centro, Itaberaí-GO, nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h (exceto feriados), sendo o transporte e descarga por conta da empresa vencedora.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os Bens deverão ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratação, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.5. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.5.1. O fiscal de contratação anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução de serviço, determinando prazo para a correção. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.5.3. O fiscal de contratação informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução de contratação nas datas aprezadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.5.5. O fiscal da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.6. O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.1. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.3. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.4. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.8. O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão atestados, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento dos produtos será até 29/05/2024, acompanhado pela nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 29/05/ 2024.

7.5. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução da contratação.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 **(TIRNTA) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentando expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

- b. 1. a data da emissão;
- c. 2. os dados da contratação e do órgão contratante;
- d. 3. o período respectivo de execução da contratação;
- e. 4. o valor a pagar; e
- f. 5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.

1.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (**trinta**) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contratação social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital);

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão Negativa de Falência com data de emissão não superior à 60 (sessenta dias) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.20. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço do objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.912,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.912,60(sete mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos), apurados através do Compras.gov. conforme anexos.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade[10-Fundo Municipal de Assistência Social];
- b) Fonte de Recursos[100];
- c) Programa de Trabalho[1108];
- d) Elemento de Despesa[3.3.90.30.00];
- e) Plano interno:[...]

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentaria respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

supervisor de compras



Assinou eletronicamente em 01/04/2024 às 09:08:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo de proposta (1) (1) (1).docx (15.58 KB)
- Anexo II - cotacao-resumido-206-2024.pdf (65.74 KB)
- Anexo III - cotacao-resumido-207-2024.pdf (65.72 KB)
- Anexo IV - cotacao-resumido-209-2024.pdf (65.76 KB)
- Anexo V - cotacao-resumido-210-2024.pdf (65.85 KB)
- Anexo VI - cotacao-resumido-213-2024.pdf (65.86 KB)
- Anexo VII - cotacao-resumido-215-2024.pdf (66.06 KB)

Anexo II - cotacao-resumido-206-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
206/2024	989403	Rascunho	DEBORAH DE MOURA LIMA SILVA

Título: pecas ar condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.878,3000
---------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
371624 - Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 3/8 POL, Diâmetro Interno: 0,5 M	Metro	90
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 20,5700	R\$ 22,4800	R\$ 20,8700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,0854% Desvio Padrão: 2,4920 Maior Preço: R\$ 26,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Metro	R\$ 26,0000	11/08/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Metro	R\$ 20,5700	20/07/2023	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Metro	R\$ 20,8700	28/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 26/03/2024 10:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo III - cotacao-resumido-207-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
207/2024	989403	Rascunho	DEBORAH DE MOURA LIMA SILVA

Título: peças ar condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.199,7000
---------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344031 - Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 1/2 PO	Metro	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 33,0000	R\$ 39,2633	R\$ 39,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,3390% Desvio Padrão: 4,8447 Maior Preço: R\$ 44,8000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Metro	R\$ 39,9900	20/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Metro	R\$ 44,8000	22/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 33,0000	07/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 26/03/2024 14:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo IV - cotacao-resumido-209-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
209/2024	989403	Rascunho	DEBORAH DE MOURA LIMA SILVA

Título: peças de ar condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.956,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
289275 - Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Nominal: 1/4 POL, Diâmetro Externo: 1/4 PO	Metro	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 14,6000	R\$ 15,8367	R\$ 16,3000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,5794% Desvio Padrão: 0,8836 Maior Preço: R\$ 16,6100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Metro	R\$ 14,6000	27/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 16,3000	07/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Metro	R\$ 16,6100	14/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 26/03/2024 14:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo V - cotacao-resumido-210-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
210/2024	989403	Rascunho	DEBORAH DE MOURA LIMA SILVA

Título: peças de ar condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 382,4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399908 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso , Material: Polietileno , Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/2"	Metro	80
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,6500	R\$ 4,9433	R\$ 4,7800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,6191% Desvio Padrão: 0,3272 Maior Preço: R\$ 5,4000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Metro	R\$ 4,7800	20/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Metro	R\$ 4,6500	15/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Metro	R\$ 5,4000	24/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 26/03/2024 16:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo VI - cotacao-resumido-213-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
213/2024	989403	Rascunho	DEBORAH DE MOURA LIMA SILVA
Título: peças ar condicionado			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 816,2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352445 - Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Ferro Galvanizado , Formato: Caixa Retangular , Aplicação: Fixação /Instalação Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Para Aparelho Com 12.000 Btus	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 38,6900	R\$ 41,1667	R\$ 40,8100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,3014%		
Desvio Padrão: 2,1824		
Maior Preço: R\$ 44,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,8100	05/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 44,0000	28/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 38,6900	31/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/03/2024 13:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo VII - cotacao-resumido-215-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
215/2024	989403	Rascunho	DEBORAH DE MOURA LIMA SILVA

Título: peças ar condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.680,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352444 - Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Ferro Galvanizado , Formato: Caixa Retangular , Aplicação: Fixação /Instalação Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Para Aparelho Com 18.000 Btus	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 79,0000	R\$ 82,5550	R\$ 84,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,0627% Desvio Padrão: 2,5284 Maior Preço: R\$ 84,6650		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 84,6650	07/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 79,0000	24/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 84,0000	31/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/03/2024 13:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$